LEI Nº 2.140, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 277.616,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), na seguinte dotação:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 456.....R$ 277.616,00
17.512.0017.1011.0000 – Ampl. Capacidade de Captação, trat. e Distribuição Água.
44.90.51.00 – Obras e Instalações
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Suplementação (+).....R$ 277.616,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 277.616,00 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais), proveniente do Contrato de Repasse nº 903860/2020/MDR/Caixa, firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional por intermédio da Caixa Econômica Federal, para perfuração e instalação de poço tubular profundo para ampliação da capacidade de capitação de água do sistema de abastecimento do município de Sales Oliveira/SP.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 04 de Março de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.178/2022
02 de março de 2022.